



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5523

Publicação Diária

Quinta-feira, 3 de julho de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 746 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada à consecução do alargamento da rua Rutilo, para fins de implementação de um viaduto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.091558/2025-32 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à consecução do alargamento da rua Rutilo para fins de implementação de um viaduto, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras, contendo 1.009,05 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia na divisa com o Lote 1-A1, deste segue na divisa com a Rodovia BR 369, no rumo NW 88º 01'29" SE – 9,70m, deste segue com o desenvolvimento de 9,46m e Raio de 6,06m, atingindo a divisa com a Rua Rutilo, deste segue nesta divisa no rumo NE 1º 28' 31" SW – 88,20m, desenvolvimento de 9,11m e Raio de 7,00m, deste segue na divisa com a Rua Tapuias, no rumo NE 76º05'51" SW – 10,38m, deste segue na divisa com o Lote 1-A1, com o desenvolvimento de 9,11m e Raio de 7,00m, rumo de SW 1º28'31" NE – 92,11m, e desenvolvimento de 8,98m e Raio de 5,75m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição. (MEM. Nº 945/2025)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado ao alargamento da rua Rutilo para fins de implementação de um viaduto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 748 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Decreta designação de Yaffa Dantas para compor o Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 13.545/2022, em especial o Art. 59, § 4º, inciso I, quando da convocação de suplente; e processos SEI nº 19.025.111790/2025-64, SEI nº 19.009.112241/2025-13 e SEI nº 19.009.116158/2025-13.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor o Conselho Tutelar, com vantagens equivalente ao símbolo CC02, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 231622-YAFFA DANTAS

b)TABELA/NÍVEL: CC/02

c)CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U

d)FUNÇÃO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR

e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina

14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA-ADOLESCENTE

001-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

f)DATA VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 14/08/2025

g)EDITAL DE ABERTURA: 002/2023-CMDCA

h)MOTIVO: Provimento como membro suplente do Conselho Tutelar Municipal, em decorrência do afastamento médico da Conselheira titular Valmirote Alves da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 749 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Nilson de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.058121/2025-55 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.001673/2025-47 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001715/2025-40 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho de 1994 e acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, a contar de 1º de julho de 2025, à Nilson de Oliveira, matrícula 128937, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Leves, na função Serviço de Motorista de Veículos Leves, posicionado na Tabela/Ref./Nível 3/II/67.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.496,95, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a junho de 2025, conforme segue discriminado:

I - 82% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 3.496,95;

II - Proventos mensais.....R\$ 3.496,95;

III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 45.460,35.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 750 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Eduardo Minoru Shiratori.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.001378/2024-00 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM, L,

SEI 43.001622/2025-15 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001626/2025-01 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com proventos integrais à aplicação da média aritmética, a contar de 1º de julho de 2025, a Eduardo Minoru Shiratori, matrícula 12349-8, ocupante do cargo de Promotor Plantonista de Saúde, na função de Serviço de Medicina Geral - Plantonista posicionado na Tabela/Ref./Nível 10 / V / 14.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II e §3º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ R\$13.268,76, calculados com base na média de 100% das remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a junho de 2025, conforme segue discriminado:

I- 100% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 13.268,76;

II- Proventos mensais.....R\$ 13.268,76;

III- Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 172.493,88;

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 751 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Laercio Bizerra da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.058659/2025-60 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.001623/2025-60 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001625/2025-59 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2025, à Laercio Bizerra da Silva, matrícula 135917, ocupante do cargo de Fiscal do Município, na função de Serviço Municipal de Fiscalização II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7 / V / 15.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.852,28, no mês referência junho de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 6.755,52;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo de Serviço - 44,666%	R\$ 3.108,64;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 129 - Adic. Des. Ativ. Exclusiva de Estado - ADAE - 40%.....	R\$ 2.783,90;
V- Total mensal.....	R\$ 12.852,28;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 167.079,64.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 752 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Eliane Pereira Levorato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.184521/2024-34 Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.001596/2025-25 Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001603/2025-99 Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2025, à Eliane Pereira Levorato, matrícula 338869, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 19.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.952,72 , no mês referência junho de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.101,53;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 39,666%	R\$ 2.104,79;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério -	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 7.952,72
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 103.385,36

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 753 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Alcina da Silva Dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.003741/2025-02 Documentação funcional para apresentar à CAAPSM, L,

SEI 43.001600/2025-55 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001601/2025-08 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2025, à Alcina da Silva Dias, matrícula 101133, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/II/56.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, inciso I e §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão de tempo possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.867,92, no mês referência junho de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 4.384,61;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 49,666%	R\$ 2.279,09;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 6.867,92;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 89.282,96.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 754 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Cleuza Castorina Gonçalves de Araujo Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.041737/2025-97 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.001674/2025-91 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001677/2025-25 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2025, a Cleuza Castorina Gonçalves de Araujo Cardoso, matrícula 135518, ocupante do cargo de Agente Operacional Público - Serviço de Inspeção II Suplementar, posicionado na Tabela/Ref./Nível 2/II/41.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.823,57 no mês referência junho de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 2.438,81;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%	R\$ 1.180,54;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.823,57;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 49.706,41.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 755 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Wilson dos Santos Moraes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.031396/2024-16 Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSML,

SEI 43.001621/2025-71 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001681/2025-93 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 76,861%, a contar de 01 de julho de 2025, a Wilson dos Santos Moraes, matrícula 126888, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Ginecologia, posicionado na Tabela 30/II/13.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, em razão da conversão de tempo, possibilitada pelo tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.232,90, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a dezembro de 2022, atualizadas até o mês de dezembro de 2022, conforme segue discriminado:

I- 76,861% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....	R\$ 5.232,90;
II- Proventos mensais.....	R\$ 5.232,90;
III- Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....	R\$ 68.027,70.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 756 DE 30 DE JUNHO DE 2025**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Jarson da Silva.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.052719/2025-31 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML,

SEI 43.001618/2025-57 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.001620/2025-26 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2025, a Jarson da Silva, matrícula 334839, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionado na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 44.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.472,54 no mês referência junho de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.968,87;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%	R\$ 2.757,27;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério -	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 9.472,54;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 123.143,02.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 757 DE 30 DE JUNHO DE 2025**SÚMULA:** Concede Aposentadoria à Kelley Cristina Brigette Palomares Rufino.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.004954/2025-04 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML;

SEI 43.001574/2025-65 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001653/2025-76 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2025, à Kelley Cristina Brigette Palomares Rufino, matrícula 342157, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 16.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$6.794,84 no mês referência junho de 2025, conforme segue discriminado:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.006,33;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 20,00%	R\$ 1.042,11;
III - Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - 100%	R\$ 542,18;
V - Total mensal.....	R\$ 6.794,84;
VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 88.332,92.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 758 DE 30 DE JUNHO DE 2025**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Geraldo Gimenez dos Santos.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.066841/2025-94 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML;

SEI 43.001698/2025-41 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.001703/2025-15 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2025, a Geraldo Gimenez dos Santos, matrícula 121495, ocupante do cargo de Fiscal de Município, na função de Serviço Municipal de Fiscalização I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 6 / I / 80.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Artigo 83, § 1º inciso I da Lei 14.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.670,13 no mês referência junho de 2025, conforme segue discriminado:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 4.948,62;
II - Código 002 - Adicional Por Tempo De Serviço - 47,666%R\$ 2.456,15;
III - Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
IV - Código 129 - ADAE - Art. 20 da Lei 9.337/04 - 40%.....R\$ 2.061,14;
V - Total mensal.....R\$ 9.670,13;
VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 125.711,69.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicácio, Superintendente

DECRETO Nº 759 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.974,88 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	5.974,88
TOTAL			5.974,88

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	5.974,88
TOTAL			5.974,88

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.974,88 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Julho	23.086.000,00	5.974,88	23.091.974,88
Total				23.086.000,00	5.974,88	23.091.974,88

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	870	000	Julho	1.226.000,00	5.974,88	1.220.025,12
Total				1.226.000,00	5.974,88	1.220.025,12

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 760 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	000	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 761 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 657 Convênio nº 949559/2023 - Aquisição de Viaturas Caracterizadas - MJSP / SMDS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.43.00	657	Rendimentos - Convênio nº 949559/2023 - Aquisição de Viaturas Caracterizadas - MJSP / SMDS	0,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL			0,00	1.400,00	1.400,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 657 Convênio nº 949559/2023 - Aquisição de Viaturas Caracterizadas - MJSP / SMDS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	657*	1.400,00
TOTAL			1.400,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	175	657	Julho	0,00	1.400,00	1.400,00
Total				0,00	1.400,00	1.400,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 763 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 46.133,18 (quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e dezoito centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL / Coordenação Geral - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.14	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.30	001	2.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.97	8080	37.133,18
47010.28.846.0000.0.011	3.3.90.47	8080	2.000,00
TOTAL			46.133,18

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	001	7.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.30	8080	2.866,82
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.33	8080	4.266,36
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	8080	20.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	8080	10.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.47	8080	2.000,00
TOTAL			46.133,18

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 584.562,15 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Julho	626.000,00	85.000,00	711.000,00
47	10	001	Agosto	640.000,00	85.000,00	725.000,00
47	10	001	Setembro	639.000,00	85.000,00	724.000,00
47	10	001	Outubro	639.000,00	85.000,00	724.000,00
47	10	001	Novembro	639.000,00	85.000,00	724.000,00
47	10	001	Dezembro	871.000,00	98.502,60	969.502,60
47	20	001	Dezembro	105.000,00	36.923,65	141.923,65
47	60	8080	Julho	7.000,00	14.566,59	21.566,59
47	60	8080	Agosto	13.000,00	9.569,31	22.569,31
Total				4.179.000,00	584.562,15	4.763.562,15

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Janeiro	628.000,00	130.561,94	497.438,06
47	10	001	Fevereiro	627.000,00	96.120,84	530.879,16
47	10	001	Março	620.000,00	37.258,80	582.741,20
47	10	001	Abril	610.000,00	72.510,94	537.489,06
47	10	001	Maio	620.000,00	91.020,85	528.979,15
47	10	001	Junho	621.000,00	96.029,23	524.970,77
47	20	001	Janeiro	73.000,00	2.988,58	70.011,42
47	20	001	Fevereiro	69.000,00	6.044,09	62.955,91
47	20	001	Março	66.000,00	2.718,60	63.281,40
47	20	001	Abril	73.000,00	3.452,39	69.547,61
47	20	001	Maio	69.000,00	21.719,99	47.280,01
47	60	8080	Janeiro	11.000,00	8.771,04	2.228,96
47	60	8080	Fevereiro	11.000,00	227,52	10.772,48
47	60	8080	Março	11.000,00	134,41	10.865,59
47	60	8080	Abril	11.000,00	594,43	10.405,57
47	60	8080	Maio	27.566,59	5.158,50	22.408,09
47	60	8080	Junho	29.566,59	9.250,00	20.316,59
Total				4.177.133,18	584.562,15	3.592.571,03

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 764 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 27.908,55 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	657	27.908,55
TOTAL			27.908,55

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 27.908,55 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	175	657	Julho	1.400,00	27.908,55	29.308,55
Total				1.400,00	27.908,55	29.308,55

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 765 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1016	Readequação da estrutura física e de equipamentos - SEMA	2025	100%	1.091.000,00	100%	1.181.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	504	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	630	504	Julho	51.000,00	110.000,00	161.000,00
Total				51.000,00	110.000,00	161.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - nº DE/SMGP-0037/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA nº DE/SMGP-0037/2025 (COMPASGOV nº 90.037/2025)**, objeto: **Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucarantina e Lerroville, através da DISPENSA ELETRÔNICA**. Valor máximo da licitação: **R\$ 9.925.179,86**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 02 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 02/2025 - REUNIÃO Nº 08**SEI Nº 19.009.063152/2025-28 - SEI Nº 19.009.072721/2025-26**

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 01 de julho do ano de 2025, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), as servidoras Amanda Castanha de Souza Santos, matrícula funcional nº 165131, Daisy Yumi Agariyada, matrícula funcional nº 16.422-4, Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula funcional nº 15428-8 e Lusía Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1 e Tuliane Botelhos de Moura, matrícula funcional nº 15838-0, designadas pela Portaria Municipal nº 6697, de 28 de maio de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar operações com cartões de benefício aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-02/2025 - Processo SEI nº 19.009.063152/2025-28, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de petição eletrônico, conforme disposto no Edital, foi identificado que, para os documentos recebidos através do: **1. Processo SEI nº 19.008.112100/2025-01 - CRED BR INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA** - não apresentou novos documentos, conforme informado na Ata de Reunião nº 06, o processo deve ser tramitado através do Processo SEI nº 19.008.112100/2025-01, sendo necessário encaminhar os documentos no processo mencionado. Indeferido credenciamento conforme item 6.5 do Edital, Processo SEI nº **19.008.099088/2025-23 - CRED BR INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA** - Foram recebidos 11 arquivos de documentos; item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III, alínea a) valor e número de parcelas utilizado na simulação diferente do definido no Edital; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - apresentou Declaração de que deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento, entretanto o documento não está assinado pelos representantes; item 4.3.1.3. Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central - a Certidão apresentada não é da proponente, mas de empresa com a qual possui "Contrato para a Prestação de Serviços, apresentou também documento informando a dispensa da referida autorização nos termos da Resolução BCB nº 80/2021, para comprovação do enquadramento será necessário apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício dos dois últimos anos sociais (2023 e 2024), em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes; item 4.3.2.7 – Regularidade trabalhista - documento não localizado. Esclarecemos que os documentos de recurso devem ser encaminhados através do Processo SEI nº 19.008.112100/2025-01. Indeferido credenciamento conforme item 6.5 do Edital. **2. Processo SEI nº 19.008.098473/2025-53 - PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A** - não apresentou novos documentos. Indeferido credenciamento conforme item 6.5 do Edital; **3. Processo SEI nº 19.008.101308/2025-96 - Konect Sociedade de Crédito Direto S.A.** - não apresentou novos documentos. Indeferido credenciamento conforme item 6.5 do Edital; **4. Processo SEI nº 19.008.098229/2025-91 - ATLANTA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR** - foram recebidos 02 arquivos de documentos, entretanto após análise desta comissão, entendemos que a solicitação do credenciamento será somente para o Edital nº 01/2025. Indeferido credenciamento conforme item 6.5 do Edital. Esta comissão, conforme previsto em Edital, em especial ao item 6.5, abre prazo de recurso para protocolo através do SEI-externo, dos documentos faltantes ou divergentes ao Edital 02/2025, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta Ata de reunião. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação da ata final. A reunião encerrou-se às 15:45h (quinze horas e quarenta e cinco minutos).

Londrina, 3 de julho de 2025. Tuliane Botelhos de Moura, Membro de Comissão, Daisy Yumi Agariyada, Membro de Comissão, Amanda Castanha de Souza Santos, Membro de Comissão, Lusía Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão, Kátia Yukie Takenaka, Membro de Comissão

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 01/2025 - REUNIÃO Nº 08**SEI Nº 19.009.061188/2025-77 - SEI Nº 19.009.057286/2025-18**

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 23 de junho do ano de 2025, às 15:00h (quinze horas), as servidoras Amanda Castanha de Souza Santos, matrícula funcional nº 165131, Daisy Yumi Agariyada, matrícula funcional nº 16.422-4, Katia Roberta Yukie Takenaka, matrícula funcional nº 15428-8, Lusía Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1 e Tuliane Botelhos de Moura, matrícula funcional nº 15838-0, designadas pela Portaria Municipal nº 06696, de 28 de maio de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme **Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025** - Processo **SEI nº 19.009.061188/2025-77**, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de petição eletrônico, conforme disposto no Edital 01/2005 (já mencionado), foi identificado que, para os documentos recebidos através do: **1. Processo SEI nº 19.008.112123/2025-15 - CRED BR INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA** - não apresentou novos documentos, conforme informado na Ata de Reunião nº 06, o processo deve ser tramitado através do Processo SEI nº 19.008.112123/2025-15, sendo necessário encaminhar os documentos no processo mencionado. Indeferido credenciamento conforme item 6.5 do Edital, Processo SEI nº **19.008.099088/2025-23 - CRED BR INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA** - Foram recebidos 11 arquivos de documentos; item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III, alínea a) valor e número de parcelas utilizado na simulação diferente do definido no Edital; item 4.3.1.2 - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente ou outra prova documental do domicílio bancário no Município de Londrina, alínea a) Na Hipótese de domicílio diverso ao Município de Londrina, deverá ser apresentado, também, documento atualizado que comprove a representação legal das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamentos e/ou Operadoras de Cartões de Crédito/Benefício, pela filial ou correspondente legalmente habilitada - apresentou Declaração de que deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento, entretanto o documento não está assinado pelos representantes; item 4.3.1.3. Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central - a Certidão apresentada não é da proponente, mas de empresa com a qual possui "Contrato para a Prestação de Serviços, apresentou também documento informando a dispensa da referida autorização nos termos da Resolução BCB nº 80/2021, para comprovação do enquadramento será necessário apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício dos dois últimos anos sociais (2023 e 2024), em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes; item 4.3.2.7 – Regularidade trabalhista - documento não localizado. Esclarecemos que os documentos de recurso devem ser encaminhados através do Processo SEI nº 19.008.112123/2025-15. Indeferido credenciamento conforme item 6.5 do Edital. **2. Processo SEI nº 19.008.114332/2025-95 - PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A** - não apresentou novos documentos, Indeferido credenciamento conforme item 6.5 do Edital; **3. Processo SEI nº 19.008.098229/2025-91 - ATLANTA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR** - Foram recebidos 02 arquivos de documentos; item 4.3.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, a atividade principal da instituição diverge do objeto do Edital; item 4.3.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ, o código e descrição da atividade econômica principal diverge do objeto do Edital. Indeferido credenciamento conforme item 6.5 do Edital. Esta comissão, conforme previsto em Edital, em especial ao item 6.5, abre prazo de recurso para protocolo através do SEI-externo, dos documentos faltantes ou divergentes ao Edital 01/2025, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta Ata de reunião. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação da ata final. A reunião encerrou-se às 15:25h (quinze horas e vinte e cinco minutos).

Londrina, 3 de julho de 2025. Tuliane Botelhos de Moura, Membro de Comissão, Daisy Yumi Agariyada, Membro de Comissão, Amanda Castanha de Souza Santos, Membro de Comissão, Lusía Adriana de Aguiar Silva, Membro de Comissão, Kátia Yukie Takenaka, Membro de Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0286/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0002/2025
PREGÃO Nº: 0024/2025
DETENTORA DA ATA: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE: Vanessa Pereira da Silva
SÓCIO(S): Vanessa Pereira da Silva
CNPJ: 38.007.920/0001-04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 74.687,50 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.112398/2025-41
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0291/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0123/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0028/2025
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Alexandre Magno Barea
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.117314/2025-65
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0371/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0136/2024
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0104/2024
DETENTORA DA ATA: ELETRO VIA LACTEA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
REPRESENTANTE: André Costa Machado
CNPJ: 43.017.592/0001-67
OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços 0371/2024 por mais 1 (um) ano, contado a partir de 04/07/2025, passando a vencer em 03/07/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.
Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Prefeitura do Município de Londrina								
ELETRO VIA LACTEA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	32458	ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX TRANÇADO - 40CM	VETTER	R\$ 9,73	450	UN	R\$ 4.378,50
28	2	32460	ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX TRANÇADO - 50CM	VETTER	R\$ 9,44	355	UN	R\$ 3.351,20
30	1	32467	ESPUDE BORRACHA PRETA - 40MM	PLASTILIT	R\$ 5,17	335	UN	R\$ 1.731,95
82	1	32660	SILICONE ACÉTICO CINZA - 280GR	CIBRA	R\$ 11,82	40	UN	R\$ 472,80
83	1	32659	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE - 280GR	CIBRA	R\$ 12,26	14	UN	R\$ 171,64
Total previsto para o fornecedor								R\$ 10.106,09

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF								
ELETRO VIA LACTEA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	32458	ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX TRANÇADO - 40CM	VETTER	R\$ 9,73	20	UN	R\$ 194,60
28	2	32460	ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX TRANÇADO - 50CM	VETTER	R\$ 9,44	20	UN	R\$ 188,80
30	1	32467	ESPUDE BORRACHA PRETA - 40MM	PLASTILIT	R\$ 5,17	35	UN	R\$ 180,95
82	1	32660	SILICONE ACÉTICO CINZA - 280GR	CIBRA	R\$ 11,82	200	UN	R\$ 2.364,00
83	1	32659	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE - 280GR	CIBRA	R\$ 12,26	250	UN	R\$ 3.065,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 5.993,35

Fundação de Esportes de Londrina								
ELETRO VIA LACTEA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	32458	ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX TRANÇADO - 40CM	VETTER	R\$ 9,73	20	UN	R\$ 194,60
28	2	32460	ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX TRANÇADO - 50CM	VETTER	R\$ 9,44	20	UN	R\$ 188,80
82	1	32660	SILICONE ACÉTICO CINZA - 280GR	CIBRA	R\$ 11,82	5	UN	R\$ 59,10
83	1	32659	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE - 280GR	CIBRA	R\$ 12,26	5	UN	R\$ 61,30
Total previsto para o fornecedor								R\$ 503,80

Caixa de Assist. Aposent. Pensões dos Servidores Municipais de Londrina								
ELETRO VIA LACTEA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

30	1	32467	ESPUDE BORRACHA PRETA - 40MM	PLASTILIT	R\$ 5,17	5	UN	R\$ 25,85
Total previsto para o fornecedor								R\$ 25,85

Fundo Municipal de Saúde de Londrina								
ELETRO VIA LACTEA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	32458	ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX TRANÇADO - 40CM	VETTER	R\$ 9,73	200	UN	R\$ 1.946,00
28	2	32460	ENGATE FLEXÍVEL AÇO INOX TRANÇADO - 50CM	VETTER	R\$ 9,44	30	UN	R\$ 283,20
30	1	32467	ESPUDE BORRACHA PRETA - 40MM	PLASTILIT	R\$ 5,17	10	UN	R\$ 51,70
Total previsto para o fornecedor								R\$ 2.280,90

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 01/09/2026.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.000969/2025-03
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA ZONA SUL SITUADA NA AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A EMPRESA **URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI**.

CONTRATO Nº SMGP-0049/2024

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato no percentual de 6,3339%, em decorrência da variação do índice Nacional de Custo da Construção-INCC no período de 12/2023 a 11/2024, calculados sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, passando o valor do contrato de **R\$ 4.346.131,08** (Quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e trinta e um reais e oito centavos) para **4.516.034,98** (Quatro milhões quinhentos e dezesseis mil trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), equivalente a um acréscimo de **R\$ 169.903,90** (Cento e sessenta e nove mil novecentos e três reais e noventa centavos), a partir de 22/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar, conforme cláusula Oitava de Garantia Contratual do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos processos SEI (19.008.033328/2024-46) e (19.008.029543/2025-23) e demais documentos acostados no PAL, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento	Fonte
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	000
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	504

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 02/04/2024 (12256791), e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Londrina, 2 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº 60.010095/2025-21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 – SEI nº 12458510
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – DEFESA PRÉVIA – SEI Nº 15449823

A Comissão Processante, designada por meio do documento: NLL: Designação de Comissão Processante 67 [SEI nº 15444011] para atuar PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade SEI nº 60.010095/2025-21, no **DECLARA A REVELIA** da empresa: LGF GRÁFICA LTDA - CNPJ 32.923.734/0001-39, indiciada no presente processo para apuração de responsabilidade, tendo sido regularmente notificada em 30/04/2025 [SEI

nº 15507895], com publicação no Jornal Oficial do Município nº 5498 de 28/05/2025 - página 25, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente,

Londrina, 25 de junho de 2025. Andre Shindy Chen, Presidente da Comissão Processante, Marcia Regina Alves de Souza, Membro da Comissão Processante, Guilherme Augusto Marques Lima, Membro da Comissão Processante

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (Nº PROCESSO SEI Nº 60.006948/2025-21)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/2024 (12597203)
NOTAS DE EMPENHO: 9334/2024 E 10665/2024

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (15610703) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade (Nº PROCESSO SEI 60.006948/2025-21)**, **DECLARA A REVELIA** da empresa **ORTONUTRE COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 11.541.499/0001-60, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 15/05/2025 (15619738), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 16/05/2025 (15900159), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

Atenciosamente.

Londrina, 1 de julho de 2025. Joice dos Santos, Presidente da Comissão Processante, Anaisa Bodelão Pereira, Membro da Comissão Processante, Zilá Rosseto Avanzo, Membro da Comissão Processante

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0030/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A RS TRENTO LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 02/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
7	1	36225	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA LONGA - PANTONE 18-4535	38.946	UN	R\$11,4000	1,0552973	5,5297300%	12,0300	468.520,3800
TOTAL REAJUSTADO										468.520,38

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.102799/2025-92, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12554415.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0031/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A RWA F TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DETECIDOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 02/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
------	------	------------	--------------------	------------	---------	----------------------	--------------	----------	---------------------------	------------------------

5	1	36224	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA - PANTONE 18-4535	77.892	UN	R\$10,5900	1,0552973	5,5297300%	11,1700	870.053,6400
TOTAL REAJUSTADO										870.053,64

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.102799/2025-92, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12554415.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0032/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA P H TAKACHI UNIFORMES BR

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 02/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
6	1	36224	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA CURTA - PANTONE 18-4535	25.964	UN	R\$12,9900	1,0552973	5,5297300%	13,7000	355.706,8000
TOTAL REAJUSTADO										355.706,80

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.102799/2025-92, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12554415.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0042/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A Fortis Têxtil Ltda

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 02/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	1	31741	UNIFORME ESCOLAR - CALÇA - UNISSEX	38.946	PÇ	R\$20,4900	1,0552973	5,5297300%	21,6200	842.012,5200
9	1	31742	UNIFORME ESCOLAR - JAQUETA	38.946	PÇ	R\$29,4300	1,0552973	5,5297300%	31,0500	1.209.273,3000
TOTAL REAJUSTADO										2.051.285,82

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.102799/2025-92, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12554415.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0043/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 02/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	31740	UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA UNISSEX	12.982	PÇ	R\$21,4000	1,0552973	5,5297300%	22,5800	293.133,5600
4	1	31741	UNIFORME ESCOLAR - CALÇA - UNISSEX	12.982	PÇ	R\$36,0000	1,0552973	5,5297300%	37,9900	493.186,1800
TOTAL REAJUSTADO										786.319,74

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.102799/2025-92, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12554415.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0044/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 02/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
10	1	31742	UNIFORME ESCOLAR - JAQUETA	12.982	PÇ	R\$45,0000	1,0552973	5,5297300%	47,4800	616.385,3600
TOTAL REAJUSTADO										616.385,36

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.102799/2025-92, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12554415.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0045/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECCÕES ERELLI

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 02/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	31740	UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA UNISSEX	38.946	PÇ	R\$13,8800	1,0552973	5,5297300%	14,6400	570.169,4400
TOTAL REAJUSTADO										570.169,44

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.102799/2025-92, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12554415.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0046/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 02/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
8	1	36225	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA MANGA LONGA - PANTONE 18-4535	12.982	UN	R\$19,0000	1,0552973	5,5297300%	20,0500	260.289,1000
TOTAL REAJUSTADO										260.289,10

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.102799/2025-92, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12554415.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0388/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 29/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
5	1	41941	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - INFANTIL	500	UN	R\$47,0000	1,0552973	5,5297300%	49,5900	24.795,0000
TOTAL REAJUSTADO										24.795,00

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.098862/2025-89, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12858728.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0454/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 29/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	1	41942	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO	750	UN	R\$162,4400	1,0552973	5,5297300%	171,4200	128.565,0000
7	1	5653	ESTETOSCÓPIO ADULTO (A.M.S)	1.000	UN	R\$28,9500	1,0552973	5,5297300%	30,5500	30.550,0000
TOTAL REAJUSTADO										159.115,00

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.098862/2025-89, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12858728.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0647/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 29/04/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	1	41942	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO	2.250	UN	R\$108,9900	1,0552973	5,5297300%	115,0100	258.772,5000
TOTAL REAJUSTADO										258.772,50

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.098862/2025-89, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12858728.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0648/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Leonardo Bueno Carneiro, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 05/2024 a 04/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 29/04/2025:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
8	1	41942	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	100	UN	R\$34,8900	1,0552973	5,5297300%	36,8100	3.681,0000
TOTAL REAJUSTADO										3.681,00

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.098862/2025-89, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): doc. SEI nº 12858728.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 23 / 2025

MODALIDADE PG/SMGP Nº 0016/2024
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0529/2024

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao CANCELAMENTO da ARP nº 0389/2024 da ALFALAGOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0004-67, e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é "registro de preços é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar".

A decisão está pautada na justificativa apresentada pela empresa por intermédio do processo SEI nº 19.008.052713/2025-73, no fato de que a proposta apresentada foi cotada, equivocadamente, sobre outro produto. A empresa informa que, ainda que previsto no edital, não foi realizado análise de amostra, de modo que foi dado sequência a licitação com o item em divergência as especificações do edital. A demandante AMS, se manifestou favorável ao cancelamento (15726094), visto que o item também se encontra em execução na ARP nº 0059/2025 e o quantitativo supre a demanda.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr. O processo administrativo também encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.052713/2025-73.

Londrina, 25 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 42/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Considerando ter resultado improficuo as tentativas de entregas realizadas por vias postais registradas, conforme avisos de recebimentos (AR) de nº **AC 609 928 006 BR** e **609 996 730 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR. Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **RICARDO RODRIGUES MACHADO 61173991972**

CNPJ **18.394.902/0001-15**

CMC **201.987-6**

Endereço: AV. SAUL ELKIND 3700

CEP 86.082-000

CONJUNTO VIVI XAVIER

LONDRINA - PR

AC 690 427 799 BR

- **Notificação Fiscal nº 47.656/2025 e AI 35.035/2025**

Sujeito Passivo: **PRATA DA CASA ARAMADOS EIRELI**

CNPJ **32.551.611/0001-14**

CMC **253.355-3**

RUA CARMELA DUTRA 276

CEP 86.036-360

JARDIM MORUMBI

LONDRINA - PR

AC 690 459 301 BR

- **Notificação Fiscal nº 47.659/2025 e AI 35.036/2025**

Sujeito Passivo: **NIPPON EXPRESS - ESTÉTICA AUTOMOTIVA - EIRELI**

CNPJ **18.785.041/0001-04**

CMC **203.870-6**

RUA FOZ DO IGUAÇU 10

CEP 86.061-000

JARDIM BANCARIOS

LONDRINA - PR

AC 690 608 045 BR

- **Notificações Fiscais nº 47.667/2025 – 47.669/2025 e 47.671/2025**

Sujeito Passivo: **LUDUVICO E SANTOS LTDA ME**

CNPJ **21.635.422/0001-03**

CMC **213.300-8**

RUA SANTO ANDRE 44

CEP 86.062-220

JARDIM CHAMPAGNAT

LONDRINA - PR

AC 690 765 9335 BR

- **Notificações Fiscais nº 47.680/2025 – 47.681/2025 e 47.682/2025**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 30 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 43/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 764 500 839 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **PROSYSTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

CNPJ **24.407.565/0001-56**

CMC **222.320-1**

Endereço: Rua Augusto Guerino, 270

Londrina- PR-CEP 86057240

- **Notificações Fiscais nºs 47.791 e 47.792 .**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 01 de julho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 44/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÕES FISCAIS

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 764 627 256 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **T. CEZAR - PROMOÇÃO DE VENDAS**

CNPJ **32.985.832/0001-09**

CMC 255.153-5.

Endereço: Av. São João, 3036 sala 04 e 05

Londrina- PR-CEP 86036030

- **Notificações Fiscais nºs 47.804 e 47.805 .**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 01 de julho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 45/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL E AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 732 808 257 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **VITAGUIMARÃES PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ **05.685.148/0001-20**

CMC 144.253-8.

Endereço: Rua da Sorte, 158

Londrina- PR-CEP 86077-130

- **Notificação Fiscal nº 47.758 e Auto de Infração 35.045 .**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 01 de julho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 46/2025-DFT-SMF

NOTIFICAÇÕES FISCAIS

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 764 654 384 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **C A RAPCHAM SERVIÇOS**

CNPJ **24.591.866/0001-82**

CMC 223.724-5.

Endereço: Rua Desembargador Clotário Portugal, 191 box 05

Londrina- PR-CEP 86077-130

- **Notificação Fiscal nº 47.806 e 47.807.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 01 de julho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TF nº 25007/2024 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ROBERTO MIRANDA

Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/08/2025 e de vigência para 30/09/2025.

Processo SEI Nº 19.025.077615/2024-50

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TF nº 25010/2024 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ESTHER LEITE JUNQUEIRA

Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/08/2025 e de vigência para 30/09/2025.

Processo SEI Nº 19.025.077748/2024-26

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TF nº 25012/2024 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ROBERTO MIRANDA

Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/08/2025 e de vigência para 30/09/2025.

Processo SEI Nº 19.025.078856/2024-16

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TF nº 25014/2024 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO INABRASIL

Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/08/2025 e de vigência para 30/09/2025.

Processo SEI Nº 19.025.078763/2024-91

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TF nº 25015/2024 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA

Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/08/2025 e de vigência para 30/09/2025.

Processo SEI Nº 19.025.078897/2024-11

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TF nº 25017/2024 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: ASSISTÊNCIA LAR ESPERANÇA DE LONDRINA – CEI ESTRELINHA

Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/07/2025 e de vigência para 30/08/2025.

Processo SEI Nº 19.025.078733/2024-85

Data da Assinatura: 26/06/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TF nº 25018/2024 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA

Objeto: prorrogação do prazo de execução para 31/08/2025 e de vigência para 30/09/2025.

Processo SEI Nº 19.025.078573/2024-74

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**II Aditivo ao TF nº 25021/2024 – SMAS/FMDCA****Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ANO 53****Objeto:** prorrogação do prazo de execução para 31/08/2025 e de vigência para 30/09/2025; a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$10.209,26 (dez mil, duzentos e nove reais e vinte e seis centavos).**Processo SEI Nº** 19.025.077634/2024-86

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****II Aditivo ao TF nº 25024/2024 – SMAS/FMDCA****Organização da Sociedade Civil: ILECE****Objeto:** prorrogação do prazo de execução para 31/08/2025 e de vigência para 30/09/2025.**Processo SEI Nº** 19.025.078595/2024-34

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****II Aditivo ao TF nº 25025/2024 – SMAS/FMDCA****Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LANA****Objeto:** prorrogação do prazo de execução para 31/08/2025 e de vigência para 30/09/2025.**Processo SEI Nº** 19.025.078585/2024-07

Data da Assinatura: 02/07/2025

Assinam: Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa – Secretária Municipal de Educação.**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (Nº 19.021.088060/2025-92)****EDITAL Nº** PGPV/SMGP-0158/2023 - (Nº 19.008.108111/2023-16)

Fica a empresa GERMANO PNEUS LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.021.088060/2025-92**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: SMGP-0117/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº:** PAL/SMGP-0046/2023**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº:** CP/SMGP-0004/2023**CONTRATADA:** REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**REPRESENTANTE:** José Marcos da Rocha**SÓCIOS:** Marilene da Rocha**CNPJ:** 80.840.259/0001-80**PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 15 (quinze) meses corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.**VALOR:** R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões trezentos mil reais),**OBJETO DO CONTRATO:** A execução das obras para Reforma da Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Centro Cívico, Londrina/PR, sob regime de empreitada global tipo menor preço e de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em **7,5370%** sobre o saldo remanescente a executar, com base na variação do índice INCC-DI acumulado do período de 05/2024 até 04/2025, perfazendo um reajuste contratual de **R\$ 32.110,84** (Trinta e dois mil cento e dez reais e oitenta e quatro centavos) passando o valor atualizado do contrato de R\$ 15.656.018,46 (Quinze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 15.688.129,30 (Quinze milhões seiscentos e oitenta e oito mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos), a partir de 25/04/2025.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.076260/2025-71**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0155/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** IN/SMGP-0025/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PA/SMGP-0130/2024**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **CNPJ:** 34.028.316/0020-76.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste do contrato em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no ano de 2024, equivalente a um acréscimo de **R\$ 207.315,03** (duzentos e sete mil trezentos e quinze reais e três centavos), passando o **valor total da contratação** de **R\$ 21.456.300,00** (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais) para **R\$ 21.663.615,03** (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e quinze reais e três centavos), com efeitos **a partir de 12/04/2025**.**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.113453/2024-39); Apostilamento (19.008.067602/2025-61).**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0183/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-0220/2023**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º:** CP/SMGP-0018/2023**CONTRATADA:** IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

REPRESENTANTE: Douglas Fróes Ribas
SÓCIO(S): Beatriz Modesto e Douglas Froes Ribas
CNPJ: 34.925.649/0001-35
OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para a Duplicação da Rua Itajaí de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas - SAM Nº 72.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a formalização da prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 03/07/2025, passando a vencer em 01/10/2025 e a prorrogação da vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passando a vencer em 12/04/2026.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.108478/2025-23
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0463/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0315/2023
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. PG/SMGP-138/2023
CONTRATADA: FUNESUL ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE: Ellen Bauermann Dall'Agnol
CNPJ: 24.111.126/0001-00
OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de materiais funerários para preparação de corpos.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
a) O acréscimo no valor de R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta reais), o que representa aproximadamente 25 % do valor inicial atualizado do lote(10), 25 % do valor inicial atualizado do lote(11), 25 % do valor inicial atualizado do lote(13) da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Prefeitura do Município de Londrina											
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total	Aditivo	%	Total acrescido
10	1	5816	PAPELÃO FIBRADO	Funesul	R\$113,90	400	PC	R\$45.560,00	100	25%	R\$ 11.390,00
11	1	36883	PÓ PARA TAMPONAMENTO	Funesul	R\$18,70	100	PC	R\$ 1.870,00	25	25%	R\$ 467,50
13	1	34274	SACO PARA OSSOS - EXUMAÇÃO	Funesul	R\$ 5,83	3000	PC	R\$ 17.490,00	750	25%	R\$ 4.372,50
TOTAL											R\$ 16.230,00

PROCESSO SEI Nº: 27.001028/2025-22
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0241/2024
ACESSO COMPRASGOV Nº 90.241/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0378/2024
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.201756/2024-16

RAZÃO SOCIAL	MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD.			CNPJ	28.857.335/0001-40
ENDEREÇO	R. BARÃO DO CERRO AZUL, 432 VILA RECREIO	CEP	86025-110	CIDADE/ESTADO	LONDRINA-PR

Assunto: Solicitação de troca do modelo da marca homologada.
Os lotes 15 e 16 foram homologados conforme documento SEI nº 15035678, nos termos do relatório 15035139, quadro abaixo:

Fornecedor MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI Londrina - PR									
Lote		Item	Cod. Produto		Produt				
15	1	36260	CONE ACESSÓRIO F - ESTOJO 120 PONTAS		IMPLA	R\$ 24,9900	6	UN	R\$ 149,94
16	1	36261	CONE ACESSÓRIO FF - ESTOJO 120 PONTAS		IMPLA	R\$ 27,9700	12	UN	R\$ 335,64

Após a homologação do processo a empresa solicitou troca de marca por meio do documento SEI nº 15868948, com a justificativas apresentadas no documento SEI nº 15868949;

A empresa encaminhou nova proposta atualizada com a nova marca mantendo o preço homologado no certame, documento SEI nº 15868949.

Conforme documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, a nova marca atende ao edital, 15914671.

Tendo em vista que a empresa manteve o preço homologado, e ainda, o novo modelo atende ao edital, o gestor não vê óbice à alteração pretendida.

Considerando ainda o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242), encaminhamos ao Secretário Municipal de Gestão Pública para a Autorização de Aditivo Contratual (troca da marca dos lotes 15 e 16 do pregão 241/2024 de IMPLA para INJECTA.

Londrina, 1 de julho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

Objeto: Aquisição imediata de produtos odontológicos.

Considerando processo SEI (19.008.111166/2025-75) documento SEI nº 15868948.

(X) Autorizo a Troca da Marca referente os lotes 15 e 16 do pregão PG/SMGP-0241/2024, conforme informações contidas no relatório nº 15968279, cumpridas as disposições legais e de acordo com o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242).

() NÃO Autorizo a elaboração da Ata Complementar 01, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 1 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

EDITAIS

EDITAL DE EXUMAÇÃO DE JAZIGOS TEMPORÁRIOS E/OU NÃO REQUERIDOS

PROCESSO Nº 27.001167/2025-56

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, responsável pela Administração e Fiscalização dos Cemitérios instalados neste município, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto da Lei nº 13.914, de 27/12/2024, notifica os interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se assim desejarem, a transladarem os restos mortais abaixo relacionados, sob pena de serem exumados pela administração e levados para o ossuário municipal:

Obs: Os sepultados que eventualmente estiverem sido exumados no decorrer do processo, desconsiderar esta notificação.

EDITAL Nº 6/2025

Nº	Nome do Falecido	Quadra	Gaveta	Data da Inumação	Cemitério
1	ABEL DE SOUZA SILVA	176	41-D	22/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
2	ALCINA ALVES BATISTA	176	09-F	22/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
3	ALTAMIRA SANTOS SILVA ALMEIDA	175	45-C	30/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
4	DILVA JULIANA CAVALHEIRO PINHEIRO	176	30-A	13/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
5	DIRCEU MARTINS	176	31-D	26/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
6	DIVINO ANASTACIO DOS REIS	176	41-E	25/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
7	EDIMILSON SILVA DOS SANTOS	176	03	02/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
8	ELOIDE ROSA	176	53-A	16/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
9	GLORIA RIBEIRO	176	43-D	20/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
10	HAMILTON NOVAIES DA ROCHA	176	43-A	17/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
11	HELENA SCHEFFER RODRIGUES	176	08-D	13/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
12	LEIDE CORREIA DOS SANTO SEIBT	176	16-F	16/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
13	MANOEL HENRIQUE DA CONCEICAO	176	31-B	13/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
14	MARCIA ROSA DA SILVA MELLO	176	01	15/01/2022	JARDIM DA SAUDADE
15	MARIA FERREIRA PIRES	176	20-F	21/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
16	OCTAVIO CAMPANHA	176	36-E	26/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
17	ONOFRE ALVES	176	42-B	29/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
18	ORLANDA BERNARDES DE OLIVEIRA	176	42-C	16/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
19	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	176	39-C	29/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
20	PEDRO ALVES SIMOES	176	11-F	24/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
21	ROSALINA MARIA DE ANDRADE	176	31-A	23/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
22	SEBASTIAO RIBEIRO SIMPLICIO	176	14-B	23/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
23	TEREZINHA LIMA DE MORAIS	176	25-C	23/06/2022	JARDIM DA SAUDADE

EDITAL DE EXUMAÇÃO DE JAZIGOS TEMPORÁRIOS E/OU NÃO REQUERIDOS

PROCESSO Nº 27.001209/2025-59

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, responsável pela Administração e Fiscalização dos Cemitérios instalados neste município, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto da Lei nº 13.914, de 27/12/2024, notifica os interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se assim desejarem, a transladarem os restos mortais abaixo relacionados, sob pena de serem exumados pela administração e levados para o ossuário municipal:

Obs: Os sepultados que eventualmente estiverem sido exumados no decorrer do processo, desconsiderar esta notificação.

EDITAL Nº 8/2025

Nº	Nome do Falecido	Quadra	Gaveta	Data da Inumação	Cemitério
1	ADELIA MATTEUZZI SOUZA	175	83-C	07/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
2	ADRIANO DOS SANTOS DIAS	175	05-C	11/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
3	ALTAMIRA SANTOS SILVA ALMEIDA	175	45-C	30/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
4	ANA BATISTA DE SOUZA	175	84-A	03/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
5	ANTONIO JOSE DA SILVA	175	19-C	25/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
6	ANTONIO LINO DOS ANJOS	175	48-B	12/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
7	CLAYTON RENAN ALVES MONTEIRO	175	89-A	08/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
8	DELI MARCOS DOS SANTOS	175	14-B	27/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
9	EITO EMILIO DUTRA	175	61-B	11/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
10	ELZA DOS SANTOS	175	22-D	11/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
11	GISLAINE RODRIGUES DOS REIS	175	63-C	30/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
12	IRENE FERNANDES DA CRUZ	175	46-A	13/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
13	IZOLINA MARIA DE JESUS SANTOS	175	111-B	11/04/2022	JARDIM DA SAUDADE

14	JACIR PIRES LEONCIO	175	41-A	05/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
15	JESUS APARECIDO TAIETI	175	35-B	30/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
16	JHONY VINICIUS DE SOUZA	175	44-C	07/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
17	JOAO JOSE DA SILVA	175	10-D	23/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
18	JOEL DE SOUZA	175	28-D	27/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
19	SOPHIE FERNANDES DOS SANTOS	175	107-A	14/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
20	JOSE ANTONIO FERNANDES	175	50-C	07/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
21	LOACIR BORGES DA CRUZ	175	05-A	03/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
22	LORIVAL PRIMO DE ALMEIDA	175	108-B	21/04/2022	JARDIM DA SAUDADE
23	LUIZ CARLOS TOBIAS DE OLIVEIRA	175	56-A	02/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
24	MARIA HELENA CUSTODIO BELUCA	175	99-A	07/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
25	MARIA OTILIA DA SILVA	175	38-B	30/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
26	MARIA VALMIDA SILVA ROCHA	175	58-A	29/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
27	NEIVALDO BRITO PEREIRA	175	06-C	01/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
28	NILDA MARIA CORREA DA SILVA	175	66-C	31/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
29	PAULO RICARDO APARECIDO DA SILVA	175	96-A	22/06/2022	JARDIM DA SAUDADE
30	RAMIRO APARECIDO DE SOUZA MORAES	175	24-A	05/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
31	ROBERTO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	175	15-C	11/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
32	ROMULO VASCONCELOS DE MACEDO	175	21-B	14/04/2022	JARDIM DA SAUDADE
33	SEBASTIÃO MARCOS CANDIDO	175	97-C	09/05/2022	JARDIM DA SAUDADE
34	TEREZINHA MORAIS DE ASSIZ SIQUEIRA	175	21-C	29/03/2022	JARDIM DA SAUDADE
35	VALDEIR ROBERTO TOMAZELLI	175	08-C	02/05/2022	JARDIM DA SAUDADE

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 117, DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Revisão dos Proventos de Pensão por morte a Josuel Henrique

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos:

SEI nº 43.004461/2024-31 Revisão de Benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria 140, de 4 de junho de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte ao dependente previdenciário Josuel Henrique, para afastar a incidência dos redutores previstos no art. 53 da Lei 13.193/2020 e § 2º do art. 24 da EC 103/2019, passando a vigorar com proventos equivalentes aos estabelecidos no Art. 1º, § 2º da referida Portaria.

Parágrafo único. Os demais dados funcionais, previdenciários constantes no ato de concessão ficam inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ARLINDO MARQUES DE SOUZA** portador(a) do CPF nº ***.120.599.-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ivai , 70,Quadra 3, Lote 14, Vil Conceição- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13611/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) dias REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º,INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ADEMIR FRANCISCO COSTA** , portador(a) do CPF de n.º ***.988.239.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Adalmira F Martins, 165, Quadra 19 , Lote 26, Cj Hab Annibal S Cabral – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13604/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZAR CAPINA DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a)**EMANUELE ALECSANDRA COSTA**, portador(a) do CPF de n.º ***932.429.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Manjerição , 21, Lote 1, Quadra 4, Jardim Novo Sabará – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13600/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias a PROVIDENCIAR RETIRADA DE RESTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PISOS E PORCELANATOS)DESCARTADOS NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PAULO ALVES DE OLIVEIRA** , portador(a) do CPF de n.º ***.487.849.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avn Santos Dumont, 60 ,Quadra 3 , Lote 2 , Boa Vista 1 A Seccão – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13517/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica

esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR LIMPEZA DA AREA DE RECUO DO IMÓVEL ,COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELA DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **IRIA THEODORO** , portador(a) do CPF de n.º ***.040.839.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Capitão João , 686 ,Quadra 17, Lote 12 , Jardim Califórnia– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13510/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE DA CALÇADA , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE PAULO GIACHETTO RODRIGUES** , portador(a) do CPF de n.º ***.609.309.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Via Lactea , 750, Quadra 23, Lote 31, Jardim do Sol – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13534/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **AGEU FRANCISCO PEREIRA** , portador(a) do CPF de n.º ***.095.629.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sidney Miller , 373 , Quadra 9, Lote 30, Jardim Colômbia Secção A – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13521/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO EM FRENTE DO LOTE , VISTO QUE A CERCA DO MESMO ESTÁ CAÍDA SOBRE O PASSEIO , JUNTO COM FOLHAGENS E OUTROS RESÍDUOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 49 § 1º da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **NILDA NOBUE TAKI**, portador(a) do CNPJ de n.º ***.677.769.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Paulo kawassaki, 280, Lote 154A6, Gleba Patrimonio Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13516/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS REDÍDUOS DO LOTE , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E §2º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **DARCIO ROBERTO PESSA MIRANDA LIMA** , portador(a) do CPF de n.º ***.993.479.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Capitão João Busse , 909 , Quadra 11, Lote 26, Jardim Eldorado – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13509/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

EXTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020 - FUL

Processo Administrativo: N.º 706/2019- FUL

Pregão Presencial: 182/2019- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e PH Recursos Humanos Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 010/2020-FUL pelo prazo de 2 meses, contados a partir de 01 de julho de 2025, para a continuidade da prestação de serviços gerais de limpeza e conservação, copa e portaria para as dependências da Diretoria de Trânsito, Coordenadoria de Apoio Técnico e Operacional e Coordenadoria de Frotas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 88.255,04 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, totalizando pelo período de 2 meses de contratação o valor de R\$ 176.510,08 (cento e setenta e seis mil quinhentos e dez reais e oito centavos).

DATA: Londrina, 30 de junho de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Rafael Manconi Sambatti /Diretor de Trânsito; Denilson Vieira Novaes / Diretor Administrativo Financeiro; e PH RECURSOS HUMANOS EIRELI: Julio Cesar Correia/ Diretor.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, em conformidade com suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 13.869/2024, a qual dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento e à consolidação dos ambientes de inovação nos setores produtivos e sociais do Município de Londrina, Estado do Paraná, e dá outras providências, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de soluções inovadoras para fins de disponibilização da tecnologia para o Município de Londrina.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de soluções inovadoras para implementação no âmbito do Município de Londrina.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Chamar interessados a apresentarem soluções inovadoras que visem contribuir para a solução dos desafios enfrentados pela Administração Pública Municipal nas suas diversas atividades cotidianas, melhorando, assim, a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Fomentar tais iniciativas, possibilitando que questões de relevância pública sejam constantemente enfrentadas por soluções tecnológicas; e
- b) Integrar a Administração Pública com o setor de tecnologia da cidade, fomentando ações em conjunto para a melhoria da qualidade de vida do cidadão londrinense.

3. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

3.1. Poderão apresentar soluções pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sediadas em Londrina, que estejam em dia com suas obrigações legais.

3.2. Os projetos deverão ser protocolados por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, realizando prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP n.º 1, de 08 de maio de 2018 (<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>), ou no Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, situado à Av. Duque de Caxias, 635 – Térreo – Jardim Mazzei II.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição são os exigidos conforme descrição abaixo:

- a) Ofício de apresentação, assinado pelo responsável;
- b) Proposta da solução inovadora, assinada pelo responsável; e
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ.

5. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

5.1. A disponibilização da solução tecnológica para o município não envolverá qualquer tipo de repasse financeiro, a qualquer título.

5.2. Os participantes ficam autorizados a divulgar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica após a assinatura do respectivo acordo.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Os projetos serão analisados por Comissão de Seleção composta:

- I. Prefeitura Municipal de Londrina (CODEL);
- II. Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento (CTD);
- III. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU);
- IV. Londrina Iluminação S/A (LI);
- V. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE); e
- VI. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

7. DA SELEÇÃO DO PROJETO

7.1. Serão utilizados para a avaliação os critérios e metodologia constantes neste Edital.

7.2. A pontuação máxima de um projeto será de 100 (cem) pontos, calculados pela soma aritmética das pontuações atribuídas por cada membro da Comissão.

7.3. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7.4. Os projetos serão classificados por linha, em ordem decrescente de pontuação.

7.5. Após a análise, será publicado o Edital com os projetos classificados, no Jornal Oficial do Município.

7.6. Após a publicação, será firmado o Acordo de Cooperação Técnica entre o proponente e o Município, por meio da secretaria destinatária da tecnologia proposta (minuta anexa).

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

8.1. Para a seleção do projeto, a Comissão utilizará o critério da pontuação final, que corresponderá ao somatório da pontuação máxima obtida, conforme abaixo:

Critérios Legais	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Consistência e adequação do projeto às atividades do município.	0 a 4	10	40
Clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados.	0 a 3	10	30
Factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado.	0 a 3	10	30
			100

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Após a análise dos projetos, a CODEL fará publicar no Jornal Oficial do Município a classificação final (<http://codel.londrina.pr.gov.br/>).

10. DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A proponente terá 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da classificação dos projetos para, querendo, interpor recurso, devidamente fundamentado. Recebido o recurso, e não havendo reconsideração da decisão por parte da Comissão de Seleção, esta o encaminhará à análise e decisão do Diretor Presidente da CODEL, em até 15 (quinze) dias úteis. Decididos os recursos, a CODEL publicará o resultado final da classificação dos projetos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

11.1. Os proponentes contemplados deverão apresentar, no período máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do edital de classificação final dos projetos selecionados, os seguintes documentos para fins de firmar Acordo de Cooperação Técnica, nos moldes do ANEXO I:

11.1.1. Cópia autenticada do RG e CPF do responsável legal do proponente ou cópia simples, mediante apresentação do original para autenticação pela CODEL (para a comprovação deste item também será válida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto) ou de carteiras de identificação profissionais (CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF;

11.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da pessoa jurídica, devidamente registrado, e alterações ou consolidado;

11.1.3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais;

11.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

11.1.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Unificada);

11.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

11.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.2 Os documentos poderão ser protocolados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como Protocolo Intercorrente, junto ao projeto proposto.

11.3 A não apresentação dos documentos solicitados nos itens acima, no prazo estabelecido, importará na desclassificação do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição implica na declaração de conhecimento e na integral concordância do proponente às normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.2. Ao término da execução do projeto, o proponente deverá inserir no mesmo processo SEI, relatório sobre os benefícios oferecidos à Administração Pública, assinado pelo proponente.

12.3. O presente Edital vigorará por prazo indeterminado.

12.4. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

12.5. O presente Edital substitui e revoga o Edital n.º 02/2018, relativo a chamamento público para apresentação de soluções inovadoras.

Londrina, 02 de julho de 2025. Paulo Henrique Ferreira da Silva – Diretor Presidente – Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A (EMPRESA).

Considerando o interesse público na promoção do desenvolvimento do Município no que tange à promoção de projetos que contribuam para a melhoria de vida dos munícipes, conforme princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a seleção da solução inovadora abaixo, nos termos do Edital de Chamamento n.º 03/2025, do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL;

Considerando o interesse mútuo no estabelecimento de relações de cooperação entre o MUNICÍPIO DE LONDRINA e a (EMPRESA);

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, inscrito no CNPJ sob n.º 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, 635, Londrina, Estado do Paraná, representado por seu prefeito (Nome) e a Secretaria Municipal de, de um lado, e a (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com endereço à, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por seu(u) representante legal, doravante denominados ACORDANTES, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira:

Constitui objeto deste Acordo a mútua cooperação técnica entre os ACORDANTES, visando implementar a solução inovadora selecionada no Edital de Chamamento n.º 03/2025 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, com o objetivo de contribuir no enfrentamento aos desafios da Administração Pública Municipal nas suas diversas atividades cotidianas, melhorando, assim, a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Parágrafo Único. É intenção dos ACORDANTES proverem os meios para a realização conjunta das seguintes atividades, a serem desenvolvidas em áreas de mútuo interesse:

1. Promover o mútuo desenvolvimento nas seguintes áreas, entre outras:
 - a. (ESTABELECE AS CONDIÇÕES MÚTUAS) xxxxx
 - b. xxxxxx
 - c. xxxxxx
 - d. Xxxxx
 - e. xxxxx

Cláusula Segunda:

O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os ACORDANTES nem vincula a contratação da EMPRESA pelo MUNICÍPIO ou pela CODEL.

Cláusula Terceira:

Este Acordo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, mediante termo aditivo e manifestação dos acordantes.

Parágrafo Primeiro:

O Parágrafo Único da Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do presente Acordo poderão ser alterados mediante manifestação expressa por escrito dos ACORDANTES, podendo, ainda, ser rescindido o presente Acordo por vontade de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 01 (um) mês.

Cláusula Quarta:

Concluída a execução do objeto deste termo, a EMPRESA deverá elaborar relatório final conclusivo sobre as atividades executadas.

Cláusula Quinta:

Os ACORDANTES elegem o Foro da Comarca de Londrina como competente para dirimir quaisquer questões emergentes deste Acordo, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e conformes, os ACORDANTES assinam este instrumento, para todos os efeitos legais.

Londrina, ... de de 202....

(Nome)

PREFEITO DE LONDRINA-PR

(Nome)

Diretor Presidente – Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

(Nome)

(REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA)

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 023/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 023/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Projetores LED RGBW**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailluminacao.com.br>. Londrina, 30 de junho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 022/2025

MODALIDADE/Nº: Pregão 014/2025

CONTRATADA: D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA

REPRESENTANTE: Delcio Martins

SÓCIO(S): Delcio Martins

CNPJ: 73.234.742/0001-55

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: 685.800,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Driver LED.

PROCESSO SEI Nº: 91.000893/2025-88

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025

EXTRATOS

CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2025

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade nº 005/2025

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A

REPRESENTANTE: Alexandra Melek Lorenzetti

SÓCIO(S): Anadricea Vicente Vieira de Almeida, Renato Geraldo Mendes e Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto

CNPJ: 86.71.069/0001-15

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

OBJETO: Aquisição de uma inscrição online no Encontro Nacional de Estatais - 8ª Edição.

PROCESSO SEI Nº: 91.000901/2025-96

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2024

MODALIDADE Nº: Dispensa de Licitação, Lei 13303, Art. 29, inc. II

CONTRATADA: Sercomtel S.A. - Telecomunicações

REPRESENTANTES: Leandro Freitas de Freitas e Tiago Cernelós Caetano

SÓCIO(S): N/A

CNPJ: 01.371.416/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: Serviço mensal de Discagem Direta a Ramal (DDR) corporativo.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses

VALOR: N/A

PROCESSO SEI Nº: 91.000839/2025-32

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 073/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** da empregada **Sra. Debora Alves Inumaru – RE 80**, para junto a **Sra. Karen Larissa Santos Balarin Ambrosio – RE 35**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 014/2025**, firmada junto à **Zênite Informação e Consultoria S/A**, que tem como objeto a contratação para uma inscrição online no Encontro Nacional de Estatais - 8ª Edição.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de junho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 075/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 168**, para junto ao **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 027/2025**, firmada junto a **D MARTINS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA**, que tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de Driver LED.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 01 de julho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 188/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 84/2025, referente ao Auto de Infração nº 78/2025, tendo como Fornecedor (a) **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS (ABCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 39.911.488/0001-44, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 02 de julho de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 189/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 81/2025, referente ao Auto de Infração nº 75/2025, tendo como Fornecedor (a) **ANTONIO LOPES DA CUNHA FILHO MOVEIS (GRUPO CONCETTUALE)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 07.466.715/0001-83, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; e art. 35, inciso III; art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 02 de julho de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 190/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 011/2021, referente ao Auto de Infração nº 007/2021, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **ESPAÇO SAÚDE INTEGRAL CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 38.009.375/0001-95, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual julgou, por unanimidade, pelo encerramento do Processo Administrativo nº 11/2021, sem resolução de mérito.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 02 de julho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 191/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 13/2021, referente ao Auto de Infração nº 009/2021, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **SUPERMARCADO A. H. LTDA (ALTAS HORAS)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 28.371.067/0002-32, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 4.628,57 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, I; art. 8º, caput; art. 18, § 6º, inc. I, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 02 de julho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 192/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100376302, tendo como Consumidor(a) **MARIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 164.xxx.xxx-16, e Fornecedor **ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO (ARAUTOS DO EVANGELHO)**, inscrito no CNPJ sob nº 03.988.329/0001-09, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que recentemente identificou em seu extrato bancário a cobrança, via débito automático, no valor de R\$ 90,28, referente à Associação Brasileira Arautos do Evangelho. A consumidora informa que, no passado, realizava contribuições para essa associação, porém, solicitou a exclusão do débito automático, pedido que havia sido atendido. No entanto, os descontos foram retomados sem sua autorização.

Diante disso, a consumidora solicita o imediato cancelamento dessa cobrança e o encerramento de qualquer vínculo com a referida associação. Assim, requer a intermediação deste Órgão para a resolução do caso.

Diante ao relato acima, vem o consumidor solicitar intermediação através deste Órgão protetivo para pleitear sua demanda.

Pedido:

Requer que:

I- Que a fornecedora faça a exclusão do nome da consumidora nesta filiação.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 02 de julho de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATOS

TJRProcon: Acórdão nº 36/2025

Decisão de 1ª instância: 41/2025

Processo Administrativo nº 72/2020

Auto de Infração: 69/2020

Fornecedor: VIA VAREJO S.A

Relator: Vinícius Caleffi de Moraes

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AQUISIÇÃO DE PRODUTO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito por julgar parcialmente provido, para o fim de aplicar o valor de R\$ 19.687,50, conforme a fundamentação.

Londrina, 1º/07/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 33/2025

Decisão de 1ª instância: 29/2025

Processo Administrativo nº 64/2020

Auto de Infração: 61/2020

Fornecedor: BANCO SANTANDER S.A

Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.

Londrina, 1º/07/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 35/2025

Decisão de 1ª instância: 30/2025

Processo Administrativo nº 51/2020

Auto de Infração: 48/2020

Fornecedor: BANCO SAFRA S.A

Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.

Londrina, 1º/07/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 39/2025

Decisão de 1ª instância: 18/2025

Processo Administrativo nº 62/2020

Auto de Infração: 59/2020

Fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.

Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DESCONTO DECORRENTE DE CONVÊNIO NÃO APLICADO AO CASO DA CONSUMIDORA. SANÇÃO DE MULTA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUÇÃO DO VALOR DE MULTA.**DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido para o fim de reduzir o valor de multa para o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Londrina, 1º/07/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 38/2025

Decisão de 1ª instância: 27/2025

Processo Administrativo nº 58/2020

Auto de Infração: 55/2020

Fornecedor: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A

Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AQUISIÇÃO DE PRODUTO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ENTREGA DE NOVO PRODUTO EM SUBSTITUIÇÃO ÀQUELE QUE APRESENTOU DEFEITO. RESOLUÇÃO ANTERIOR À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. INSUBSISTÊNCIA DO AUTO. DECISÃO MANTIDA.**DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância.

Londrina, 1º/07/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 34/2025

Decisão de 1ª instância: 21/2025

Processo Administrativo nº 71/2020

Auto de Infração: 68/2020

Fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

Relator: Lucas F. Santana

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito por julgar parcialmente provido, para o fim de reduzir o valor da multa imposta para o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da fundamentação exposta no item anterior.

Londrina, 1º/07/2025.

TJRProcon: Acórdão nº 37/2025
Decisão de 1ª instância: 34/2025
Processo Administrativo nº 73/2020
Auto de Infração: 70/2020
Fornecedor: LOVAT VEÍCULOS
Relator: Cíntia Bocchi Sonoda

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AQUISIÇÃO DE PRODUTO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DEFEITO INEXISTENTE. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PARA PLENO FUNCIONAMENTO DO GPS DO VEÍCULO.

DO DISPOSITIVO

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento da remessa necessária, e no mérito, por julgar mantida a decisão de primeira instância. Londrina, 1º/07/2025.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 026/2025 – CMDCA, DE 26 DE JUNHO 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; pela Lei Municipal nº 9.678/2004 e pela Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025, e considerando:

- o disposto na Resolução CMDCA nº 091/2017, que aprovou o projeto “Para que as Crianças Possam Ver Bem”, da entidade Instituto Roberto Miranda, contemplado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- a formalização da parceria por meio do Termo de Fomento nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, firmado entre o Município de Londrina e o Instituto Roberto Miranda, com previsão de aquisição de veículo como item do plano de trabalho;
- o Ofício nº 12/2025, protocolado pelo Instituto Roberto Miranda, solicitando autorização para realizar a venda/troca do veículo originalmente adquirido, em razão da ampliação dos atendimentos e da adequação às novas demandas institucionais;
- a manifestação favorável da plenária no dia 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e devidamente justificado, a substituição do veículo adquirido com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no âmbito do Termo de Fomento nº 001/2018 – SMAS/FMDCA, celebrado com o Instituto Roberto Miranda.

Art. 2º A substituição consistirá na venda/troca do veículo original adquirido com os recursos do referido termo e na aquisição de novo veículo com maior capacidade, conforme justificativa apresentada pela entidade.

Art. 3º A diferença de valor necessária para a nova aquisição será custeada integralmente com recursos próprios da entidade, permanecendo inalterados o objeto da parceria e os compromissos assumidos no plano de trabalho aprovado.

Art. 4º O Instituto Roberto Miranda deverá apresentar à Administração Pública a comprovação da destinação do veículo substituído, bem como os documentos fiscais da nova aquisição, para fins de atualização do controle patrimonial e garantia da continuidade do uso conforme a finalidade do projeto.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2025 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATILDE VICENTINI** mantido pela **ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CARIDADES DE LONDRINA – AICL**, inscrita no CNPJ nº 78.640.968/0001-70, com sede Serra da Canastra, 636, Jd. Bandeirantes, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, sob o nº **069/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de junho de 2025** com vigência até **26 de dezembro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 028/2025 - CMDCA, DE 26 JUNHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de junho de 2025 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA (PASTORAL DE NAZARÉ)**, mantido pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA**, inscrito no CNPJ nº 00.202.194/0002-99, com sede Rua Nossa Senhora do Socorro, 100, Gaion, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na área de Assistência Social, sob o nº **057/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de junho de 2025** com vigência até **26 de junho de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de julho de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADE CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização a ser adquirido pelo **CEI Iracema Helene campregher**, publicada no JOM nº 5484, páginas 76 e 77, de 12/05/2025, foi recebido propostas de fornecimento dos seguintes Fornecedores: **Empresa 01**- Rafael Lopez Limpeza, CNPJ: 27.796.637/0001-92, com o preço total de R\$ 30.425,15, **Empresa 02** - C.L. – Casa da Limpeza Ltda, CNPJ: 04.099.002/0001-30, com o preço total de R\$ 26.263,70 e da **Empresa 03** - White Limp Produtos de Limpeza, CNPJ: 41.109.953/0001-70, o preço total de R\$ 26.009,50, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição as **empresas vencedoras**, pelo critério de menor preço por Item ofertado: **Empresa – 02 - C.L. – Casa da Limpeza Ltda, CNPJ: 04.099.002/0001-30, com o preço total nos itens em foi vencedora de R\$ 12.149,50 e Empresa – 03 – White Limp Produtos de Limpeza, CNPJ: 41.109.953/0001-70, com o preço total nos itens em foi vencedora de R\$ 12.160,20.** Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail: imellondrinapr@yahoo.com.br ou cei.iracemahelenecampregher@hotmail.com, com cópia para o e-mail: gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br.** Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATAS

Na Autorização de Aditivo Contratual, publicado no Jornal Oficial nº 5520/2025, publicado em 01/07/2025, página 16:

ONDE SE LÊ:

Considerando ainda o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242), encaminhamos ao Secretário Municipal de Gestão Pública para a Autorização de Aditivo Contratual (troca da marca do lote 64 do pregão 0001/2025 de WESTLAKE para XBRI ECONOMIX.
Objeto: Troca de marca papel higiênico 60m

Considerando processo SEI (19.008.115974/2025-10) documento SEI nº 15927450. (X) Autorizo a elaboração a Troca da Marca referente o lote 64 do pregão PG/SMGP-0001/2025, conforme informações contidas no relatório nº 15927450, cumpridas as disposições legais e de acordo com o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242). () NÃO Autorizo a elaboração da Ata Complementar 01, pelos motivos abaixo expostos:

LEIA-SE:

Considerando ainda o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242), encaminhamos ao Secretário Municipal de Gestão Pública para a Autorização de Aditivo Contratual (troca da marca do lote 64 do pregão 0001/2025 de WESTLAKE para XBRI ECONOMIX.
Objeto: Aquisição de Pneus e correlatos.

Considerando processo SEI (19.008.115974/2025-10) documento SEI nº 15927450. (X) Autorizo a elaboração a Troca da Marca referente o lote 64 do pregão PG/SMGP-0001/2025, conforme informações contidas no relatório nº 15927450, cumpridas as disposições legais e de acordo com o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242). () NÃO Autorizo a elaboração da Ata Complementar 01, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 2 de julho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

No relatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE/SMGP-019/2025, publicado em 04/06/2025, no Jornal Oficial nº 5504/2025, folha 20,

ONDE SE LÊ:

Mapa de Apuração Processo Dispensa 19 / 2025 Pregoeiro (a): Objeto: PAL:								
Fornecedor ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Jaci - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	35971	LENÇOL DESCARTÁVEL APLICAÇÃO MACA	ALICE	R\$ 5,7900	2000	UN	R\$ 11.580,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 11.580,00
Fornecedor Altermed Material Medico Hospitalar Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2324	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	MEDIX	R\$ 0,2800	3000	UN	R\$ 840,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 840,00
Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	16766	PÁ DESCARTÁVEL INFANTI - MARCA ZOLL	BLUEPAD	R\$ 591,4300	10	UN	R\$ 5.914,30
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.914,30
Fornecedor HIGOR GUERIM SERVIÇOS DE ESTETICA, EDUCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	19920	Malha tubular ortopédica 20cm x 15m	PORLARFIX	R\$ 15,4900	175	UN	R\$ 2.710,75
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.710,75

LEIA-SE:

Mapa de Apuração Processo Dispensa 19 / 2025 Pregoeiro (a): Objeto: PAL:								
Fornecedor ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Jaci - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	35971	LENÇOL DESCARTÁVEL APLICAÇÃO MACA	ALICE	R\$ 5,7900	2000	UN	R\$ 11.580,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 11.580,00
Fornecedor Altermed Material Medico Hospitalar Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2324	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	MEDIX	R\$ 0,2800	3000	UN	R\$ 840,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 840,00
Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	16766	PÁ DESCARTÁVEL INFANTI - MARCA ZOLL	BLUEPAD	R\$ 591,4300	10	UN	R\$ 5.914,30
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.914,30
Fornecedor MED ESTETIC COMÉRCIO LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	19920	Malha tubular ortopédica 20cm x 15m	PORLARFIX	R\$ 15,4900	175	UN	R\$ 2.710,75
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.710,75

Londrina, 2 de julho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br